

ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, REALIZADA NO DIA DOIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E OITO (01.12.2008).

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2008, às 16:00 (dezesesseis) horas, na sala de vídeo conferência da Pós Graduação, em virtude de deliberação ocorrida na reunião conjunta dos Conselhos Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 17.11.2008, reuniram-se os Conselheiros do CONSU – Conselho Universitário abaixo nominados, para apreciar e delibera unicamente sobre proposta de regulamentação para fiscalização da jornada de trabalho para Diretor-Presidente, Diretores Acadêmicos e Coordenadores de Curso. Presentes a esta reunião os conselheiros: profa. **Clemilda Barreto Alves** - Diretora Presidente da AEVSF e Presidente dos Conselhos acima mencionados; prof. **Agnaldo Batista da Silva** – Diretor do Centro Acadêmico de Ciências Humanas e Sociais e integrante do CONSU/CEPE; prof. **Jorge Luiz Cavalcanti Ramos** – Diretor do Centro Acadêmico de Engenharia e Ciências Tecnológicas e integrante do CONSU/CEPE; profa. **Antonia Maria da Silva** – Coordenadora do Curso de Administração e integrante do CONSU/CEPE; profa. **Anna Christina Freire Barbosa** – Coordenadora do Curso de Turismo e integrante do CONSU/CEPE; profa. **Maria do Socorro Macedo Coelho** – Coordenadora do Curso de Economia e integrante do CONSU/CEPE; prof. **Jorge Antonio Oliveira Souza** – Coordenador do Curso de Comércio Exterior e integrante do CONSU/CEPE; prof. **Rinaldo Remigio Mendes** – Coordenador do Curso de Ciências Contábeis e integrante do CONSU/CEPE; prof. **Relma Lúcia Passos de Castro Mudo** – Coordenadora do Curso de Secretariado Executivo e integrante do CONSU/CEPE; prof. **Francisco Josafá Moreira** – Representante do Centro Acadêmico de Ciências Humanas e Sociais; prof. **Jorge Magalhães Lordelo** – Representante dos Coordenadores de Curso; **Plínio José de Amorim Neto** – Representante da comunidade oriundo de organização Científico-Acadêmica (CONSU); **Mark Sander de Araújo Falcão** – Representante da Comunidade oriundo de Organização Empresarial (CONSU); e **Francisca Verônica Dantas do Nascimento** – Representante do corpo técnico Administrativo. Constatada a existência de quorum, a Presidente, prof. Clemilda Barreto Alves, deu por iniciada a reunião, procedendo a leitura da ata da reunião Conjunta do Conselho Universitário (CONSU) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), ocorrida no dia 17.11.2008. Neste momento alguns conselheiros, sem qualquer justificativa, retiraram-se do recinto. A última a retirar-se foi a prof. **Relma Lúcia Passos de Castro Mudo**, que indagada pela Presidente, sobre sua retirada, alegou necessidade pré mente de acompanhar parente doente ao hospital; neste momento sob a indignação de alguns conselheiros quanto o desrespeito com assuntos de interesse da instituição, demonstrados pelos conselheiros que se retiraram, a Presidente comunicou que, em não havendo quorum, a efetivação da matéria não ficaria prejudicada, pois, com anuência dos presentes, expediria resolução disciplinando a fiscalização do horário já aprovado. Ao término da leitura da ata anterior, os conselheiros que haviam se retirado, retornaram e passaram a apreciar as propostas pertinentes ao único assunto da pauta. 1 – **REGULAMENTAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE DIRETOR-PRESIDENTE, DIRETOR ACADÊMICO E COORDENADORES DE CURSO APROVADA NA REUNIÃO CONJUNTA DO DIA 17.11.2008** - A Presidente passou a palavra à conselheira Anna Christina Freire, que ficou incumbida de receber as sugestões de textos para as normas de regulamentação e de consolidá-las. Referida conselheira informou não ter recebido nenhuma sugestão e que protocolou para a Presidente a sua sugestão (doc. 01), passando a apresentá-la. Em seguida, foi dada a

palavra ao Conselheiro Francisco Josafá Moreira, que apresentou sugestão de redação para alteração do § 2º, do art. 39 do Estatuto da AEVSF. Após discussão e alterações das propostas apresentadas, restou aprovado por maioria de votos, com voto contrário apenas do conselheiro Agnaldo Batista da Silva, os seguintes textos: “ *Parágrafo Único do artigo 34 do Estatuto – O Diretor-Presidente, enquanto no exercício da função, está obrigatoriamente afastado da regência de sala de aula, devendo cumprir carga horária de 08 (oito) horas diárias, ou seja, em regime de dedicação integral, com remuneração total limitada ao equivalente a 400 (quatrocentas) horas/aula*” – Artigo 39 - §2º - *Os diretores de Centro Acadêmico, enquanto no exercício da função, estão obrigatoriamente afastados da regência de sala de aula, devendo cumprir carga horária de 08 (oito) horas diárias, ou seja, em regime de dedicação integral, com remuneração total limitada ao equivalente a 350 (trezentos e cinquenta) horas/aulas, - § 3º - O Controle de jornada far-se-á pelo estabelecimento de ponto eletrônico com leitura biométrica, sob a responsabilidade da Coordenação de Pessoal da AEVSF/FACAPE. - § 4º - Pelo descumprimento das jornadas acima estabelecidas, os servidores sujeitam-se às sanções de conformidade com aquelas a que estão sujeitos os demais servidores municipais, previstas no Estatuto dos Servidores do Município, com a decisão final, em caso de medidas de perda do cargo para o qual foi eleito, de responsabilidade do Conselho Universitário-CONSU. - § 5º - As ausências na Instituição, para o exercício de atividades externas vinculadas à Instituição, devem ser justificadas por escrito, ata 48 (quarenta e oito) horas após a respectiva ausência. – “Art. 50 - § 1º - Os Coordenadores de Cursos, enquanto no exercício da função, têm regência mínima de 01(uma) e no máximo de 02 (duas) salas de aulas, com obrigatoriedade de cumprimento de 06 (seis) horas diárias para o labor da função de Coordenador, com remuneração total de 325 (trezentos e vinte e cinco) horas/aulas. -§ 2º - O controle de jornadas far-se-á na conformidade do estabelecido pelo § 3º do artigo 39, acima transcrito, e as sanções pelo descumprimento da carga horária prevista no parágrafo supra aplicar-se-ão na conformidade do disposto no § 4º supra, também do artigo 39. - § 3º - As ausências na Instituição, para o exercício de atividades externas vinculadas à Instituição, dever ser justificadas por escrito, até 48 horas após a ausência” (Relatoria anexa docs. 02/04).O conselheiro Agnaldo Batista da Silva, manifestou opinião de que a Presidente, por ser cedida pela Prefeitura, deveria cumprir , além das oito horas aprovadas para o cargo de Diretor-Presidente, também as seis horas do órgão cedente, ou seja, ter jornada na instituição equivalente à 14 (quatorze) horas diárias, em vista da percepção do respectivo salário, no que lhe foi informado pela Presidente, que não há dispositivo legal obrigando tal jornada e que a percepção da contra-prestação, foi motivo de consulta junto ao órgão competente, embora haja julgados favoráveis. Com vistas a atender solicitação do referido conselheiro, ser-lhe-á entregue cópia do mencionado julgado. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada pela Presidente. Eu, Aline Joyce de Souza Ferreira secretária da presidência, digitei e assino a presente ata _____, juntamente com a Presidente do CONSU e demais conselheiros. Clemilda Barreto Alves - Presidente do Conselho Universitário da AEVSF _____.*